



## LEI MUNICIPAL Nº. 49/2013

*Cria o cargo de Farmacêutico e autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público.*

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de (06) seis meses, em razão de excepcional interesse público, servidor em quantidade, função e vencimentos mensais a seguir discriminados:

<u>Quantidade</u>	<u>Função</u>	<u>Vencimento mensal</u>	<u>Carga horária</u>
01	Farmacêutico	R\$ 2.799,00	40 horas

Art. 2º Fica criado o cargo de Farmacêutico com as seguintes funções:

I - Realizar tarefas específicas de produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como: medicamentos, alimentos especiais, insumos e correlatos;

II - participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos;

III - exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional;

IV - orientar sobre o uso de produtos, prestar serviços farmacêuticos e outras atividades afins.

V – demais ordens emanadas da Autoridade Administrativa.

Art. 3º A carga horária do Farmacêutico será de 40 horas semanais e o salário básico será de R\$ 2.799,00 mensais.

Art. 4º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa.

Art. 5º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das seguintes dotações orçamentárias:



0201.122.0004.2.011 - MANUTENÇÃO VENCIMENTO SERVIDORES  
(0025) 331901100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira 17 de junho de 2013.

*João Feliciano Menezes Pizzio*  
João Feliciano Menezes Pizzio  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se no Mural da Prefeitura
<i>[Signature]</i>
Roberta Adami Secretaria Adm, Planejamento e Finanças
Em <u>21</u> , <u>06</u> /2013